



DATA: 21/05/2021

Unidade	Hospital Regional Fernando Bezerra - Covid		Data do Contrato:	01/10/2010
OSS:	Santa Casa De Misericórdia Do Recife	CNPJ: 10.869.782/0009-00	Data da Inauguração:	06/10/2010
Valor do Repasse:	R\$ 654.875,08	Nº do Contrato:	002/2013	
<b>Parecer Financeiro Mensal - nº 352/2020</b>				

Após análise do Relatório Contábil Financeiro da HOSPITAL REGIONAL FERNANDO BEZERRA referente ao mês de SETEMBRO de 2020 encaminhado pela Organização Social de Saúde SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE, constatamos:

**1. DOCUMENTAÇÃO**

- Entrega Fora do Prazo: 17/11/2020. (A Unidade deveria ter entregue em 30/09/2020).
- Documentação autenticada: Impostos, contas de água, energia elétrica e telefone.
- Preenchimento da Planilha Contábil-Financeira (PCF): Nem todas as abas do excel foram preenchidas corretamente: preencher as abas da PCF em Excel conforme orientação da gerência e na PCF.

**2. RECEITA OPERACIONAL**

Segue abaixo quadro com a discriminação da receita referente ao mês em análise:

Quadro 1 - Composição da Receitas Operacionais

	<b>GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b> <b>SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b> <b>SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE</b> DIR. GERAL DE MODERNIZAÇÃO E MONITORAMENTO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DEMONSTRATIVO DE RESULTADO CONTÁBIL - FINANCEIRO MENSAL	<b>Janeiro/2020 - Versão 4.0 - Revisão 07</b>	
		<b>MÊS/ANO COMPETÊNCIA</b>	<b>ANO CONTRATO</b>
		09/2020	<b>7</b>
<b>UNIDADE</b> (acessar lista suspensa)	<b>RESPONSÁVEL PELA UNIDADE</b>	<b>ISENTO PIS:</b>	<b>SIM</b>
<b>HOSPITAL REGIONAL FERNANDO BEZERRA (COVID-19)</b>	<b>AMARO HENRIQUE PESSOA LINS</b>	<b>CNPJ</b>	<b>10.869.782/0009-00</b>
<b>SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE</b>		<b>OSS - GESTORA</b>	
<b>DESCRIÇÃO</b>		<b>Data Início CG</b>	<b>nov-13</b>
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>		<b>VALOR</b>	
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)		R\$	654.875,08
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)			
Repasse Contrato de Gestão ENSINO E PESQUISA			
Plano de Investimento Autorizado pela SES			
Repasse Programas Especiais		R\$	-
<b>( - ) Desconto</b>			
<b>TOTAL DE REPASSES</b>		R\$	<b>654.875,08</b>
Rendimento de Aplicações Financeiras			
Rendimento de Aplicações Financeiras do Recurso de Plano de Investimento Autorizado pela SES			
Reembolso de Despesas			
Obtenção de Recursos Externos a SES			
Demais Receitas (Convênios)			
Outras Receitas		R\$	-
<b>TOTAL OUTRAS RECEITAS</b>		R\$	<b>-</b>
<b>TOTAL DE REPASSES/RECEITAS</b>		R\$	<b>654.875,08</b>

**3. ANÁLISE DOCUMENTAL DA DESPESA OPERACIONAL**

Para esta análise os valores referentes as diferenças encontradas entre informações enviadas pela unidade e aquelas analisadas pela equipe DGMMAS/SES menores que R\$ 1,00 (um real) serão considerados como ajuste de sistema e não como inconsistências.

Após análise documental não foram identificadas diferença(s) no(s) item(ns):

- **Crédito de provisão: R\$ 17.421,64.** O Valor deste item refere-se a provisões trabalhistas que por serem consideradas despesas futuras não compõem o saldo das despesas analisadas, sendo este transferido para a conta de provisão (Quadro 2).

Com a retirada dos valores de provisão, não houve diferença das despesas efetivamente realizadas, conforme pode-se observar no quadro abaixo:

Quadro 2 - Demonstrativo de Receitas e Despesas

HRFB - COVID	set/20		
Receitas Operacionais	654.875,08	654.875,08	0,00
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>SES/DGMMAS</b>	<b>Diferença</b>
1. Pessoal	71.792,31	71.792,31	0,00
2 e 3. Insumo/Material	86.553,94	86.553,94	0,00
4 a 7. Prestação de Serviço	109.233,39	109.233,39	0,00
8. Investimento	0,00	0,00	0,00
9. Despesas com plano de investimento autorizado pela SES	0,00	0,00	0,00
10. Despesas com Ensino e Pesquisa	0,00	0,00	0,00
11. Despesa(s) de Competência(s) Anterior(es)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>267.579,64</b>	<b>267.579,64</b>	<b>0,00</b>
Desconto (Meta Não Atingida)	0,00	0,00	0,00
Diferença com Crédito de Provisão	387.295,44	387.295,44	0,00
<b>Crédito de Provisão</b>	<b>17.421,64</b>	<b>17.421,64</b>	<b>17.421,64</b>
Despesa Não Acatada			-17.421,64
<b>Resultado (Déficit/Superávit)</b>	<b>369.873,80</b>	<b>369.873,80</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Documentação de Prestação de Contas competência Setembro/2020 enviada pela OSS.

Nota: Elaborado pela equipe financeira da DGMMAS/SES.

#### 4. DESPESA DE PESSOAL

##### 4.1. DESPESA DE PESSOAL - ITEM 1 DA PCF

Em relação às despesas de pessoal celetista, no **Item 1.1. Ordenados**, foi verificado que não houve diferença entre os valores apresentados pela unidade e os analisados pela equipe financeira da DGMMAS/SES, conforme pode-se observar no quadro abaixo:

Quadro 3 - Despesa de Pessoal

HRFB - Covid	set/20		
DESPESAS OPERACIONAIS	Planilha Contábil	Análise SES/DGMMAS	Diferença
1. Pessoal	71.792,31	71.792,31	0,00
1.1. Ordenados (Não inclui férias, 13º e Rescisão)	66.358,03	66.358,03	0,00
1.2. FGTS	5.308,64	5.308,64	0,00
1.3. PIS	0,00	0,00	0,00
1.4. Benefícios	125,64	125,64	0,00
1.5. Despesas com (Férias + 13º + Rescisões)	0,00	0,00	0,00
DESCRIÇÃO	Planilha Contábil	Análise SES/DGMMAS	Diferença
Cálculo de Provisão	17.421,64	17.421,64	0,00
Ano de Contrato	7		
Turnover	1,25		
Valor transferido conta crédito provisão	17.421,64		

##### 4.2. Do FGTS e PIS

No que diz respeito ao **item 1.2. FGTS (Ativos)** não houve divergência nas informações apresentadas, ver quadro 4.

Quadro 4 - Demonstrativo do FGTS

Competência	ESTUDO FGTS SES			
	FGTS Pago Pela Unidade* (GUIAS)	FGTS SES/DGMMAS (Ativos)	FGTS SES/DGMMAS (Férias, 13º e Rescisão)	DIFERENÇA
SETEMBRO	5.308,64	5.308,64	-	0,00

Em relação ao PIS, a unidade é isenta.

##### 4.3. Benefícios

Quanto ao **Item 1.4. Benefícios** não houve diferença entre os valores informados na folha de pagamento e os pagos pela unidade, conforme pode-se observar nos quadros abaixo:

Quadro 5 - Demonstrativo de Benefícios

BENEFÍCIOS PAGOS PELA UNIDADE	
2 0 20	SETEMBRO
ALIMENTAÇÃO	
SEGURO DE VIDA	72,17
TRANSPORTE	
AUXÍLIOS	421,74
PLANO DE SAÚDE	
<b>TOTAL</b>	<b>493,91</b>
<b>BENEFÍCIOS PAGOS PELO</b>	
2 0 20	SETEMBRO
ALIMENTAÇÃO	364,27
SEGURO DE VIDA	4,00
TRANSPORTE	
AUXÍLIOS	
PLANO DE SAÚDE	
<b>TOTAL</b>	<b>368,27</b>
<b>TOTAL (BENEFÍCIOS – DESCONTOS)</b>	<b>125,64</b>

Quadro 5.1 - PCF

HRFB - Covid	set/20		
DESPESAS OPERACIONAIS	Planilha Contábil	Análise SES/DGMMAS	Diferença
1.4. Benefícios	125,64	125,64	0,00

#### 4.4. Da Provisão

Considerando que o valor efetivamente gasto com as despesas com férias, 13º e rescisão, identificado pelo financeiro/DGMMAS, no item 1.5 Despesas com (Férias+13º+Rescisões) foi de R\$ 0 (b) e que o valor provisionado para esse tipo de despesa, conforme análise financeiro/DGMMAS, foi de R\$ 17.421,64 (a), a diferença de R\$ 17.421,64 (c) deveria ser transferida para a conta de provisão:

Quadro 6 - Saldo de Provisão

set/20		valores em R\$
Provisões (Férias+13º+ Rescisões) (a)		17.421,64
Despesa (Férias + 13º + Rescisões) (b)		0,00
<b>Transferência sobra saldo para conta provisão ( c ) = ( b ) - ( a )</b>		<b>17.421,64</b>

#### 4.5. Das Férias e 13º

Quanto às despesas de férias e 13º apresentadas pela unidade, no campo de saldo de provisões, não houve diferença nos valores informados, conforme pode-se observar no quadro abaixo:

Quadro 7 - Quadro Demonstrativo de Férias e 13º

Competência	FÉRIAS E 13º		
	UNIDADE * (PCF pág. 3)	SES/DGMMAS	DIFERENÇA
SETEMBRO	0,00	0,00	0,00

#### 4.6. Da Rescisão

Com relação as despesas com rescisão não houve diferença, conforme pode-se observar no quadro abaixo:

Quadro 8 - Demonstrativo de Rescisão

Competência	RESCISÃO		
	UNIDADE * (PCF pág. 3)	SES/DGMMAS	DIFERENÇA
SETEMBRO	0,00	0,00	0,00

## 5. Estoque - Do item 2 ao 3 da PCF

Em relação ao estoque são realizadas as análises da entrada e saída dos produtos. No entanto, para a Planilha Contábil Financeira - PCF é considerado o valor do consumo realizado no mês, ou seja, o valor da saída. A análise da entrada é formatada através da conferência das notas fiscais com base no relatório de entrada do sistema de estoque. Já em relação a saída, é realizada a análise comparando o valor do item do balancete contábil com a informação constante na PCF. Ressalta-se que dos valores constantes no balancete, considerados como despesa (consumo) são: (+) Saída para setor, (+) saída para paciente, (+) baixa, deduzindo (-) devolução de setor [entrada], (-) devolução de paciente [entrada], (-) doação de produtos [entrada] e (-) contagem [entrada].

Devido a necessidade de segregação dos recursos destinados as Unidades que apresentam centros de custo Custeio e Covid, fez-se necessário a apresentação dos valores oriundos do estoque da seguinte forma: todas as entradas de Notas Fiscais referente a respectiva Unidade serão realizadas pelo centro de custo Custeio, contudo, no que tange as saídas (consumo), o registro será realizado de forma proporcional ao consumo de cada centro de custo. Assim sendo, segue abaixo o quadro demonstrativo referente ao consumo do centro de custo Covid, no qual não foram identificadas diferenças quanto aos valores apresentados pela Unidade na PCF e os valores provenientes do relatório de estoque.

Quadro 9 - Demonstrativo de Saídas

Análise da Saída de Estoque	set/20		
	Planilha Financeira	CONSUMO ESTOQUE	DIFERENÇA
<b>HRFB - COVID</b>			
<b>2. Insumos Assistenciais</b>	<b>83.625,99</b>	<b>83.625,99</b>	<b>0,00</b>
2.1. Materiais Descartáveis/Materiais de Penso	44.054,00	44.054,00	0,00
2.2. Medicamentos	38.811,99	38.811,99	0,00
2.3. Dietas Industrializadas	760,00	760,00	0,00
2.4. Gases Medicinais	-00	-00	0,00
2.5. OPME (Orteses, Próteses e Materiais Especiais)	-00	-00	0,00
2.6. Material de uso odontológico	-00	-00	0,00
2.7. Material Laboratorial	-00	-00	0,00
2.8. Outras Despesas com Insumos Assistenciais	-00	-00	0,00
<b>3. Materiais/Consumos Diversos</b>	<b>2.927,95</b>	<b>2.927,95</b>	<b>0,00</b>
3.1. Material de Higienização e Limpeza	30,00	30,00	0,00
3.2. Material/Gêneros Alimentícios	-00	-00	0,00
3.3. Material Expediente	235,08	235,08	0,00
3.4. Combustível	-00	-00	0,00
3.5. GLP	-00	-00	0,00
<b>3.6. Material de Manutenção</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
3.6.1. Manutenção de Bem Imóvel	-00	-00	0,00
3.6.2. Manutenção de Bem Móvel	-00	-00	-00
3.6.2.1. Equipamentos de Informática	-00	-00	0,00
3.6.2.2. Manutenção de Veículo	-00	-00	-00
3.6.2.2.1. Lubrificantes Veiculares	-00	-00	0,00
3.6.2.2.2. Outros Materiais de Manutenção de Veículos	-00	-00	0,00
3.6.2.3. Equipamento Médico-Hospitalar	-00	-00	0,00
3.6.2.4. Outros Materiais de Manutenção de Bem Móvel	-00	-00	0,00
3.7. Tecidos, Fardamentos e EPI	2.662,87	2.662,87	0,00
3.8. Outras Despesas com Materiais Diversos	-00	-00	0,00
<b>Total Insumos SES/DGMMAS</b>	<b>86.553,94</b>	<b>86.553,94</b>	<b>0,00</b>

## 6. Prestação de Serviços - Do item 4 ao 7 da PCF

No que diz respeito a análise das despesas com prestação de serviço não houve diferença, conforme discriminado abaixo:

Quadro 10 - Demonstrativo da Prestação de Serviços

HRFB - COVID	set/20		
	Planilha Contábil Financeira	Valores Identificados nas Notas Fiscais	Diferença
4. Seguros/Tributos/Despesas Bancárias	0,00	0,00	0,00
5. Gerais	0,00	0,00	0,00
6. Serviços Terceirizados/Contratos de Prestação de Serviços	109.233,39	109.233,39	0,00
7. Manutenção	0,00	0,00	0,00

## 7. Estudo da Disponibilidade

Os valores apresentados na PCF foram conferidos com os extratos bancários apresentados pela unidade, onde a movimentação bancária foi efetuada pelo conta corrente do Custeio, não havendo saldos à demonstrar.

## 8. Recomendação

### 8.1 Prazo de entrega

Recomendamos que a unidade atente para o prazo de entrega dos documentos de prestação de contas, conforme previsto na Resolução TC nº 91 de 13 de maio de 2020 no artigo 11 inciso I e II, transcritos abaixo:

"Art. 11. A OSS responsável pela gestão de hospital temporário destinado ao enfrentamento da emergência deve apresentar ao órgão supervisor, e disponibilizar ao TCE-PE, prestação de contas:

I – mensal, no prazo de 30 (trinta) dias contados do encerramento de cada mês, contendo as receitas e as despesas executadas a título do contrato de gestão, juntamente com os respectivos demonstrativos financeiros e os documentos comprobatórios;

II – final, no prazo de 30 (trinta) dias após o término do contrato, prorrogável por igual período, contendo relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo os resultados alcançados, os balanços e os demonstrativos financeiros correspondentes

### 8.2 Preenchimento da PCF

Recomendamos que a Planilha Contábil Financeira - PCF, no formato Excel, seja preenchida corretamente, apresentando nela todas as informações nos formatos solicitados, tendo em vista que é a partir desta que são extraídas as informações para atendimento da resolução nº 58/2020 do TCE/PE, bem como publicação no portal da transparência dos anexos e informações indicadas pela mesma.

Considerando a impossibilidade de atendimento a esta recomendação, quanto às informações apresentadas, esta deve ser justificada por meio de nota explicativa, estando ainda sujeita a não ser acatada por esta diretoria (DGMMAS).

## 9. Conclusão

Esta análise é **documental** realizada pela conferência dos documentos enviados pela unidade. Na metodologia utilizada foram verificadas e validadas as notas fiscais de entrada no estoque considerando a data de entrada da mercadoria, as notas fiscais de serviço, considerando a data pelo regime de competência, em relação a folha analítica foram validados apenas o resultado consolidado e conferindo impostos e provisões.

Os valores referentes as diferenças encontradas entre informações enviadas pelas unidades e aquelas analisadas pela equipe DGMMAS/SES menores que R\$1,00 (um real) foram considerados como ajuste de sistema e não como inconsistências para esta análise.

Salienta-se que o relatório de divergências foi encaminhado para os gestores da **Hospital Regional Fernando Bezerra**, e que após verificadas pela unidade, foram encaminhadas as devidas documentações para reanálise da DGMMAS/SES, que por fim, de acordo com o manual de orientações versão 3.0, classificou a prestação de contas como **REGULAR COM RESSALVA**, mantendo a inconsistência abaixo elencada:

- **Entrega Fora do Prazo:** 17/11/2020. (A Unidade deveria ter entregue em 30/09/2020).

Considerando a realização das análises documentais, o resultado validado pela SES referente às despesas efetivamente realizadas foi de **R\$ 387.295,44 de Superávit**. No entanto, conforme prerrogativa do contrato de gestão, está previsto para uma despesa futura o **crédito de provisão no valor de R\$ 17.421,64**, que deverá ser reservado em conta específica pela unidade a qual acumulará mês a mês, desta feita será gerado um resultado contratual de **R\$ 369.873,80 de Superávit**, conforme demonstrado a seguir:

Quadro 11 - Resultado da Unidade

HRFB - COVID	set/20		
	Receitas Operacionais	654.875,08	654.875,08
DESPESAS OPERACIONAIS	UNIDADE	SES/DGMMAS	Diferença
1. Pessoal	71.792,31	71.792,31	0,00
2 e 3. Insumo/Material	86.553,94	86.553,94	0,00
4 a 7. Prestação de Serviço	109.233,39	109.233,39	0,00
8. Investimento	0,00	0,00	0,00
9. Despesas com plano de investimento autorizado pela SES	0,00	0,00	0,00
10. Despesas com Ensino e Pesquisa	0,00	0,00	0,00
11. Despesa(s) de Competência(s) Anterior(es)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>267.579,64</b>	<b>267.579,64</b>	<b>0,00</b>
Desconto (Meta Não Atingida)	0,00	0,00	0,00
Diferença com Crédito de Provisão	387.295,44	387.295,44	0,00
<b>Crédito de Provisão</b>	<b>17.421,64</b>	<b>17.421,64</b>	<b>17.421,64</b>
Despesa Não Acatada			-17.421,64
<b>Resultado (Déficit/Superávit)</b>	<b>369.873,80</b>	<b>369.873,80</b>	<b>0,00</b>

Recife, 21 de Maio de 2021.

Análise:	Revisão:
----------	----------

Diego Dmytre Lima Falcão  
**Analista Financeiro - DGMMAS**  
Matrícula: 393.150-1

Gabrielle de Melo e Silva Sampaio Lins  
**Analista Financeiro - DGMMAS**  
Matrícula 398.455-9

**Emissão Do Parecer:**

Joice Cristina Aguiar de Assis  
**Analista Financeiro - DGMMAS**  
Matrícula: 01.471-4

Recife, 21 de Maio de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Joice Cristina Aguiar de Assis**, em 21/05/2021, às 10:43, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Dmytre Lima Falcão**, em 21/05/2021, às 10:57, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabrielle de Melo e Silva Sampaio Lins**, em 21/05/2021, às 11:52, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13901491** e o código CRC **596B4B0F**.

**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO**

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongü, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: